



AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº44/2022.

Processo: 202200027001109.

Contratante: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE
TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 03.549.463/0001-03.

Contratada: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ Nº 04.196.645/0001-00.

Objeto: O presente termo de apostilamento tem como objeto
promover a alteração da indicação orçamentária e financeira
ao Contrato nº 44/2022, visando a prestação de serviços, pela
CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos
oficiais e demais matérias de interesse da CONTRATANTE, para o
ano de 2023.

Data da Assinatura: 01/02/2023.

Assinaturas: FABRÍCIO BORGES AMARAL, Presidente da Goiás
Turismo.

Protocolo 356960

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

EXTRATO DE CONVÊNIO nº 01/2023 - EMATER

Processo: 202212404001821

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por finalidade assegurar maior
eficiência, eficácia e efetividade na Gestão Pública, objetivando a
proteção da sociedade pelos serviços prestados por profissionais
legalmente habilitados.

CNPJ: 01.619.022/0001-05 Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Goiás - Crea-GO

Valor Total: sem transferência de recursos

Protocolo 357209

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em
conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97
- Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações
do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as
Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo
em vista que os autos de infração foram considerados regulares
e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II,
parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO,
os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no Edital
da publicação nº 36/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA
AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer
Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do
Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede
e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e
procedimentos a serem adotados constam da referida publicação,
podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital:
<http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 357130

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 52/2022

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
- GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem,
por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação,
tornar público, conforme relatório de julgamento das Propostas
Comerciais, disponível no site da GOINFRA, a classificação da
Concorrência nº 052/2022-GOINFRA - CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS
DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA GO-230,
(TRECHO: ENTR. BR-414(B)/GO-230 - ENTR. BR-251(A) (P/
VILA PROPÍCIO), EXTENSÃO: 32,66 KM, NESTE ESTADO, sob
o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo
menor preço, tudo de acordo com o que consta no processo SEI nº
202200036009712.

Informamos que os interessados em recorrerem da decisão da
Comissão, terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar dessa
publicação, para apresentarem suas razões.

Goiânia, 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 357170

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA Nº 51/2022

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
- GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem,
por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar
público o aviso de abertura dos envelopes das propostas comerciais
da Concorrência nº 51/2022-GI-GELIC - CONSTRUÇÃO DE
VIADUTO, NO TREVO DO PORTAL DA FÉ, SITUADO NA RODOVIA
GO-050/GO-060 (RODOVIA DOS ROMEIROS), TRECHO: ENTR.
GO-469, KM 16.3, NO PERÍMETRO URBANO DE TRINDADE,
NESTE ESTADO, sob o regime de execução de empreitada por
preço unitário, do tipo menor preço, tudo de acordo com o que
consta no processo SEI nº 202200036010107, que ocorrerá no dia
06 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, na sala de reuniões da
GELIC, na Sede da GOINFRA.

Goiânia, 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 357182

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 2/2023-GOINFRA/PR-GABIN-
SEG-ADM-19465. COMPROMITENTE: AGÊNCIA GOIANA
DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA.
COMPROMISSÁRIO: MUNICÍPIO DE URUTÁI. OBJETO:
PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO
PARA IMPLANTAÇÃO DE POSTEAMENTO DESTINADO À
ILUMINAÇÃO PÚBLICA E BALIZADORES, NA RODOVIA GO-330,
NO TRECHO: URUTÁI / PIRES DO RIO, ESPECIFICAMENTE NOS
DOIS TREVOS QUE DÃO ACESSO A CIDADE DE URUTÁI, NESTE
ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO,
CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS
CONSTANTES NO PROCESSO Nº 202100036003689.

Protocolo 357213

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
- GOINFRA, por intermédio da Gerência de Licitação, torna público,
para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na
modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR LOTE,
em sessão pública eletrônica, a partir das 08:00 horas do dia 16
de fevereiro de 2023, através do site www.comprasnet.go.gov.br,
destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE
SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO, COM SPT, COM
O FIM DE SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE
FUNDAÇÕES DE OBRAS CIVIS SOB A RESPONSABILIDADE
DA GOINFRA, sob o regime de execução de empreitada por preço
unitário, relativo ao Processo nº 202200036013178, nos termos
do Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de maio de 2020, da Lei
Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, Decreto Federal



nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas vigentes à matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. Gov. José Ludovico de Almeida, nº 20, Conjunto Caçara (BR-153, Km 3,5) CEP 74.775-013, Goiânia - GO, Fone: (62) 3265-4054 ou nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.goinfra.go.gov.br.

Goiânia, 02 de fevereiro de 2023.

José Viana Alves Ferraz de Amorim
Gerente de Licitação

Protocolo 357193

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 30/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais

se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 2 de Fevereiro de 2023

Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 357227

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 29/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou